



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito das Comissão de Construção, Justiça E Redação Final, Comissão De Educação, Comissão De Defesa Dos Direitos Da Mulher.

Rio Branco, 05 de novembro de 2023.

Vereador **Raimundo Neném**
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, designo como relator do Projeto de Lei nº 53/2023, de autoria do Vereador Fábio Araújo, o Vereador Antônio Moraes.

Rio Branco, 05 de novembro de 2023.


Vereador RUTÊNIO SÁ
Presidente da CCJRF

<p>MANIFESTO CIÊNCIA da relatoria designada acima, em ____/____/2023.</p> <p> Vereador Antônio Moraes Relator</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



PARECER Nº 113/2023/CCJRF/CE/CDDMA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO e COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER apreciam o Projeto de Lei nº 53/2023.

Autoria: Vereador Fábio Araújo
Relatoria: Vereador Antônio Morais

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei nº 53/2023, que "Dá prioridade de matrícula em creches e escolas Municipais para dependentes de mulheres vítimas de violência, de natureza física e/ou sexual, e dá outras providências".

Constam dos autos projeto de lei, justificativa, ofício encaminhando a proposição para a Presidência, ofício da Presidência com a admissibilidade do projeto e despacho da Diretoria Legislativa encaminhando os autos à Procuradoria Legislativa.

O projeto garante a prioridade de vagas em creches e escolas municipais para dependentes de mulheres vítimas de violência de natureza física, psicológica ou sexual. Também assegura a transferência de uma creche ou escola municipal para outra, de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe, bem como elenca os documentos que deverão ser apresentados para a matrícula das crianças.

A Procuradoria Legislativa emitiu parecer pela aprovação da matéria.
É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei nº 53/2023 se enquadra nas autorizações para legislar franqueadas aos Municípios, por se tratar de matéria de interesse local, de relevância preponderante para os munícipes de Rio Branco.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



Não há vício de iniciativa, podendo a iniciativa legislativa se dar por meio de qualquer vereador e até mesmo por iniciativa popular.

Quanto à espécie normativa utilizada, a proposição não versa sobre matérias reservadas às leis complementares, podendo, assim, ser veiculado por lei ordinária.

Por oportuno, procede-se a emenda supressiva do art. 1º, parágrafo único, bem como emenda à ementa, para esta passe a ter a seguinte redação:

Ementa: Garante a prioridade de matrícula em creches e escolas municipais para dependentes de mulheres vítimas de violência física, psicológica ou sexual.

Procede-se, também, a emenda do preâmbulo, substituindo a expressão "AO PREFEITO" por "**O PREFEITO**";

Procede-se, ainda, emenda aos arts. 1º e 3º, substituindo a expressão "e/ou" por "ou".

3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 53/2023, com as emendas sugeridas.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 1º de dezembro de 2023.


Vereador Antônio Moraes
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº 53/2023, foi aprovado, nas Comissão de Constituição, Justiça E Redação Final - CCJRF, Comissão De Educação - CE, Comissão De Defesa Dos Direitos Da Mulher - CDDMA .

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 05 de novembro de 2023.


Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Lei nº 53/2023 e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 05 de novembro de 2023.


Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

ACUSO RECEBIMENTO, em

___/___/2023.

Diretoria Legislativa